



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1870 / 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE RIO CASCA

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação consignada ao orçamento, que concede subvenção social à Associação Amigos de Rio Casca, em montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando o crédito orçamentário para o exercício vigente em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à suplementação de que tratar o Art. 1º desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária vigente:
0209 – 133910059 – 2065 - 33504300 – Subvenção à Associação Amigos de Rio Casca
33504300 – Subvenções Sociais

Art. 3º – Para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 18 de agosto de 2015.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Carlos Izidório

José Márcio Silva
Secretário de Administração